FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 3/2026-VCM/MANDATO 2025-2029

(Reunião de 18 de novembro de 2026)

Atribuição de Apoio Financeiro à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia

Considerando que:

A Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em cumprimento de disposição testamentária feita por Dr. Álvaro Augusto Garcia e tem a sua sede em Figueira de Castelo Rodrigo, assumindo a forma de fundação de solidariedade social, com um âmbito de ação que abrange tendencialmente a área territorial do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

A Fundação tem como principais objetivos a prossecução de atividades de solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a crianças e jovens e respetivas famílias, e, ainda, a crianças e jovens deficientes ou com problemas de inserção, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania;

São ainda objetivos da Fundação, a prossecução de um quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades, contribuindo para a efetivação dos direitos sociais, a concessão de bens, prestação de serviços e outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida desses cidadãos;

A promoção, o desenvolvimento de projetos socioculturais para a infância, juventude, adultos ativos, empregados e desempregados e a terceira-idade, designadamente na criação de projetos de inovação social e no âmbito da intervenção comunitária e capacitação do seu público-alvo, são igualmente objetivos que desenvolve, a par de contribuir e apoiar o desenvolvimento social e económico no concelho, com especial incidência na promoção do empreendedorismo jovem e social.

Atualmente, a Fundação tem mais de uma centena de crianças a frequentar as suas valências de Infantário, Creche, Ensino Pré-Escolar e ATL;

Há vários anos que a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, se depara com graves dificuldades financeiras, acrescendo o presente ano ao aumentos dos custos motivados pela necessidade de implementar as medidas de autoproteção legalmente exigidas, bem como pelo aumento do preço dos combustíveis, bens alimentares e telecomunicações, conforme ofício datado de 10 de novembro de 2026, anexo à presente proposta;

Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa;

O Município tem atribuições no âmbito da Ação Social, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar "sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes" e "participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com (...) instituições particulares de solidariedade social, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e v) do n.º 1

do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL);

Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:

- A atribuição de um apoio financeiro de até € 50.000,00 (cinquenta mil euros) à Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia destinado ao cumprimento das suas obrigações, supra-identificadas;
- Com a aceitação do presente apoio financeiro a Fundação D. Ana Paula Águas Vaz de Mascarenhas e Garcia e Dr. Álvaro Augusto Garcia, compromete-se a apresentar ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo, todos os documentos legais e idóneos que comprovem a aplicação do apoio ora proposto aos fins para os quais se destina, não podendo em caso algum ser dado destino distinto que não a satisfação dos compromissos financeiros, na execução das suas funções estatutárias;
- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva ainda o direito de solicitar todos os elementos ou documentos adicionais que considere necessários com vista a apurar da adequada aplicação do apoio ora proposto;
- O incumprimento dos pressupostos deste apoio faz incorrer a Fundação na obrigação de restituição;
- Designar gestora do presente processo de apoio a Dirigente de 4.º, em substituição, Grau Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo.

O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.02 e GOP 2 232 2026/27 1, conforme proposta de cabimento anexa.

Figueira de Castelo Rodrigo, 16 de novembro de 2026

A Vereadora da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,

(Lígia Paula Teixeira Lopes)

APROVADA / REJEITADA POR ____ votos contra ____ abstenções ____ votos a favor
Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro